

PORTARIA n.º 248/2020

O Diretor Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado de 29 de julho de 2014, com as alterações promovidas pela Lei Complementar n.º 181, de 06 de novembro de 2017, no que tange à competência para praticar atos atribuídos por esta Lei;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Estadual n.º 42.185, de 14 de abril de 2020, que prorrogou até 30 de abril de 2020, a suspensão das atividades elencadas no artigo 1º do Decreto n.º 42.145, de 31 março de 2020;

CONSIDERANDO as medidas adotadas por meio da Portaria n.º 197, de 17 de março de 2020, elaborada com base no Decreto Estadual n.º 42.061, de 16/03/2020, que dispôs sobre a decretação de situação de emergência na Saúde Pública no Estado do Amazonas e instituiu o Comitê Inter setorial de Enfrentamento e Combate ao COVID-19;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 1º do Decreto n.º 42.101, de 23 de março de 2020, publicado no DOE - AM em 23 de março de 2020;

RESOLVEU:

1 – PRORROGAR até o dia 30 de abril de 2020 os efeitos da Portaria n.º 197, de 17 de março de 2020, alterada em parte pela Portaria n.º 224, de 1º de abril de 2020, no tocante à suspensão do atendimento presencial, inclusive as medidas de *home office*, rodízio de servidores e demais ações, objetivando conter a propagação de contágio e preservar a saúde dos servidores, estagiários e terceirizados;

2 - DETERMINAR que as demais ações constantes no RAR n.º 020/2020, objeto da reunião de alinhamento com os gestores, sejam reavaliadas para retorno até 04/05/2020;

3. MANTER inalterados os demais itens da Portaria n.º 197/2020;

4. ALTERAR a vigência da Portaria nº 227, de 02 de abril de 2020, vinculando seus efeitos à duração da Decreto nº 42.185, de 14 de abril de 2020;

5. DETERMINAR que o GADIR tome todas as providências pertinentes.

6. OBSERVAR, obrigatoriamente, o Decreto governamental para os casos não previstos nesta Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DA FUNDAÇÃO AMAZONPREV. Em Manaus, 17 de abril de 2020.



André Luiz Nunes Zogahib
Diretor-Presidente